

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA Avenida João leite, nº 1520, - Bairro Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-020 Telefone: (62) 3269-1711 , - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 1845/2024

Processo nº 21450.000728/1996-83

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 112 da Estrutura Regimental do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, aprovado pela Portaria nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o insucesso na entrega pessoal de Notificação ao beneficiário abaixo listado;

CONSIDERANDO os preceitos da instrução normativa Incra nº 99, de 30/12/2019 (publicada no DOU em 31/12/2019), que normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo INCRA nos casos de constatação de irregularidades em projetos de assentamento de reforma agrária;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, abaixo transcrito:

"§ 4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial."

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 20 do Decreto nº 9.311, de 15/03/2018;

RESOLVE:

I - NOTIFICAR o beneficiário evadido, sem justificativa prévia para, de acordo com as Leis nº 4.504, de 30/11/1964 e nº 8.629, de 25/02/1993, Decreto nº 59.428, de 27/10/1966, Decreto nº 9.311, de 15/03/2018, e demais normativos afetos e em vigência, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, retorne a parcela e apresente defesa escrita na Sede do INCRA (GO), na Avenida João Leite, n.º 1.520, Setor Santa Genoveva, Goiânia - GO, sob pena de exclusão do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) em caso de descumprimento.

Código do SIPRA	Assentada	Projeto de Assentamento	Nº do Processo Administrativo
GO001800000015	EDSON SABINO COELHO	RIO VERMELHO	21450.000728/1996-83



Documento assinado eletronicamente por **Elias D'Angelo Borges**, **Superintendente**, em 18/11/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 22403199 e o código CRC 35C15C83.

Referência: Processo nº 21450.000728/1996-83

SEI nº 22403199